



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 860/95

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.182,05

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta dos recursos da Reserva de Contingência um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.182,05 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), no Orçamento vigente, obedecendo a seguinte CLASSIFICAÇÃO:

ORGÃO	: 07.00	: DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
UNIDADE	: 07.01	: DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
ATIVIDADE	: 04181112.013	: DESENV. SETOR AGROP.
ELEMENTO	: 4110.00	: Obras e Instalações R\$ 5.182,05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de novembro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral